



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA ELETRÔNICA Nº019/2025)

AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES

PROTOCOLO: 23.968.539-0

1 OBJETO

1.1 Aquisição de ração para cães, para atender a demanda da Divisão de Operações de Segurança - DOS do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, conforme especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE ÚNICO					
Item	Código GMS	Descrição do Objeto	Quantidade Kg	Valor Unitário (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E DE PREÇOS)	Valor Total Máximo
1	6403-20154	Ração animal, Para Cães Adultos de Grande Porte, EMBALAGEM: Sacos de até 25Kg, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	2.592	R\$ 15,01	R\$ 38.905,92

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2 Ração para Cães adultos – Grande Porte

1.2.1 Tipo Super Premium:

1.2.2 Níveis de garantia por Kg do produto;

1.2.3 Umidade (Máx.): 10%;

1.2.4 Proteína Bruta (mín.): 25%;

1.2.5 Extrato Étereo (mín.): 14%;

1.2.6 Matéria Fibrosa (Máx.): 3,5%;

1.2.7 Matéria Mineral (Máx.): 7,5%;

1.2.8 Cálcio (mín.-máx.): 0,7% - 1,6%;

1.2.9 Fósforo (mín.): 0,6%;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



1.2.10 Apresentação:

1.2.10.1 Sacos entre 15Kg a 25Kg;

1.2.10.2 As rações deverão ser de categoria “Super Premium”, conforme estipulado pelo mercado brasileiro;

1.2.11 A ração não poderá conter em sua composição:

1.2.11.1 Carne bovina seus subprodutos, farinha de sangue, ossos ou penas, corantes, aromatizantes artificiais, soja ou quaisquer de seus subprodutos, excetuando-se proteína hidrolisada de soja;

1.2.12 Tanto o fabricante quanto o produto deverão possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme previsto em suas Normas Técnicas vigentes, de acordo com o Art. 6º e 13º do Decreto nº 6.296/2007 em consonância com a Instrução Normativa nº 30 de 05 Agosto de 2009;

1.2.13 Os produtos deverão ser entregues em embalagens devidamente identificadas, lacradas, contendo marca, tipo, prazo de validade, data de fabricação, lote e informações nutricionais e ou composição da ração;

1.2.14 Cada embalagem poderá ter peso entre 15 kg a 25 Kg, com validade mínima de 12 (doze) meses.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º, II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº 10.086/2022, sendo o item cadastrado apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS;

1.3.2 A empresa CONTRATADA deverá observar rigorosamente o princípio da padronização, assegurando compatibilidade quanto às especificações técnicas, bem como atender às exigências relativas à qualidade, prazo de validade, armazenamento e integridade dos produtos;

1.3.3 O produto deverá ser de primeira linha, devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e conter, no mínimo, a composição garantida, registro do fabricante, lote e validade impressos na embalagem;

1.3.4 Será assegurado prazo de 05 (cinco) dias após a entrega para manifestação quanto a eventuais defeitos, avarias, rasuras ou não conformidade das embalagens. Caso constatados vícios, a CONTRATADA deverá proceder com a substituição integral do produto, sem ônus para o CONTRATANTE, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



1.3.5 A garantia compreende a substituição dos produtos com defeito de fabricação, alterações na composição, má conservação ou outros vícios que comprometam a integridade e a segurança do alimento. O prazo de garantia do objeto terá início a partir do recebimento definitivo do produto;

1.3.6 Todos os custos decorrentes da entrega, substituição, transporte, seguro, tributos, encargos sociais, lucros e demais despesas necessárias ao pleno cumprimento contratual, inclusive nos casos de garantia, serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA;

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento deverá ser realizado em sua totalidade, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento;

1.4.2 O local de entrega: Penitenciária Estadual de Maringá – PEM Estrada Velha para Paiçandu - Gleba, Ribeirão Colombo Maringá/PR - CEP 87065-130;

1.4.3 A entrega deverá ser agendada com o servidor Wesley de Souza Mattos - Telefone para contato: (044) 99841-9857.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 As amostras estão dispensadas pelo setor técnico responsável pela análise do objeto, porém o arrematante deverá entregar junto com o descritivo da proposta, manual, folder, folhetos ou catálogo do produto ofertado, comprovado o atendimento das especificações técnicas mínimas exigidas.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de ração de qualidade, devidamente balanceada e compatível com o porte dos cães utilizados em atividades operacionais e de apoio no sistema prisional. Trata-se de medida essencial para assegurar o desempenho funcional adequado, bem como a saúde física e o bem-estar mental desses animais, cuja atuação estratégica envolve ações de guarda, segurança, detecção de substâncias ilícitas e outras atividades específicas que integram as rotinas institucionais.

A alimentação equilibrada proporciona os nutrientes necessários à manutenção da vitalidade, imunidade e resistência dos cães, impactando diretamente em sua agilidade, concentração e capacidade de executar tarefas complexas em ambientes de alta demanda operacional e emocional. Uma dieta nutricionalmente adequada contribui para a longevidade dos animais, reduz a incidência de enfermidades, melhora a recuperação após atividades intensas e auxilia na prevenção de lesões, reduzindo, assim, os custos relacionados a tratamentos veterinários e à substituição de cães por meio de novos treinamentos.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Ademais, a manutenção do peso corporal ideal é um fator indispensável ao pleno desempenho das funções exigidas. Nesse sentido, a ração a ser adquirida deverá atender a critérios de padronização quanto à composição nutricional, forma física, digestibilidade e aceitação pelos animais, conforme especificações técnicas previamente estabelecidas.

Cumpre destacar que a padronização da ração visa à uniformização da dieta oferecida, prevenindo alterações frequentes que podem causar distúrbios gastrointestinais, reações adversas e queda de desempenho. Além disso, a padronização permite maior controle da qualidade dos insumos utilizados, facilita o planejamento logístico de abastecimento e assegura maior segurança alimentar. A adoção de ração balanceada de qualidade, portanto, não constitui mera conveniência, mas sim uma necessidade operacional voltada à proteção da integridade física e psicológica dos animais, à ampliação de sua vida útil e à maximização do investimento público empregado em seu treinamento e manutenção.

O quantitativo estimado foi definido com base no consumo médio mensal apurado pela unidade, considerando o número atual de cães em atividade, seu porte físico, as recomendações nutricionais do fabricante e a continuidade prevista das atividades institucionais no período.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de ração canina seca, de qualidade superior, destinada a cães de grande porte utilizados em atividades operacionais e de apoio no sistema prisional, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

3.2 A ração deverá apresentar composição nutricional balanceada, com teores adequados de proteínas, fibras, vitaminas, minerais e gorduras saudáveis, de modo a atender às exigências físicas, fisiológicas e funcionais dos cães, garantindo sua saúde, desempenho e bem-estar;

3.3 Deverá ser assegurada a qualidade do produto, sendo exigido que a ração esteja devidamente embalada, lacrada, com identificação clara quanto à composição, data de fabricação, validade mínima de 12 (doze) meses, lote, número de registro no MAPA, além de apresentar boa aceitação pelos animais;

3.4 O material que apresentar rasuras, embalagens violadas ou danificadas, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações técnicas, deverá ser substituído de forma imediata;

3.5 A contratada será responsável pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, de qualquer item entregue com defeito ou fora das especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação formal (através de email);

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



3.7 O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, desde que haja aceite por parte do CONTRATANTE;

3.8 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro e eventual substituição da ração durante o período de garantia, assegurando a integridade e a qualidade do produto até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O valor total da presente aquisição é de **R\$ 38.905,92 (trinta e oito mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

4.2 Para formação dos preços máximos foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o disposto no art. 23 §1º da Lei 14.133/2021, arts. 296 e 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

I – Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS: Segue no mapa de formação de preços;

II – Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública: Segue no mapa de formação de preços;

III – utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada: Segue no mapa de formação de preços;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços: foram encaminhadas solicitações de orçamentos para 6 (seis) fornecedores do ramo encontrados na internet. Ressalvo que apenas 3 (três) empresas retornaram com o orçamento;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná: não logrou êxito;

VI – Preços de tabelas oficiais: não logrou êxito;

4.3 Foi utilizada a **média** para formar o preço máximo, respeitando os requisitos de **qualidade mínima**, indicados nos pedidos de orçamento, buscando vantajosidade para a Administração Pública e também no intuito de que os itens não restem fracassados/desertos. Além disso, a média dos valores representa de uma forma mais robusta o preço de mercado, neste caso, apresentando a melhor opção para a Administração Pública, desconsiderando os valores discrepantes, respeitando os parâmetros de pesquisa e determinações do art. 368 e seus incisos elencados no Decreto Estadual nº 10.086/2022:

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no § 3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A presente aquisição será realizada em um único lote, com apenas um item, conforme apresentado na planilha do item 1.1 deste Termo de Referência.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 No caso de aquisição e bens a Administração deverá prever que o CONTRATADO adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, art. 362 do Decreto Estadual 10.086, de 2022:

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente 9Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O objeto desse processo por dispensa de licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

8 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Item 1.4.2 deste Termo de Referência;

8.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses (doze meses) do prazo total recomendado pelo fabricante;

8.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



8.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8.7 O CONTRATADO deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionados no 1.4.2 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante;

8.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



9.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão;

10.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, CNPJ: 76.416.932/0001-81. Sito a Rua Maria Petroski, nº 3312 – Bacacheri – CEP: 82600-730 - Curitiba - PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

11.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica, previstos no art. 67 da lei Federal nº 14.133 de 2021;

11.4 Os critérios de aceitabilidade e preços serão:

11.4.1 Valor Global: **R\$ 38.905,92 (trinta e oito mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**;

11.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital;

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 10.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, pelas razões abaixo justificadas;

14.2 Tendo em vista que o pagamento será efetuado somente após o recebimento dos itens, posteriormente o recebimento definitivo e também após as notas serem atestadas e certificadas pelo gestor e fiscal do contrato, assim a administração pública não corre riscos, por este motivo sendo dispensada a apresentação da garantia.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

16 VIGÊNCIA

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 06 meses.

17 DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2021, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do fechamento do Mapa de Preços (20/06/2025);

17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 8383

Fonte de Recursos: 500/501

Programa de Trabalho: 00

Elemento de Despesa: 3390-30

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Datado e assinado eletronicamente.

Joelson Muchenski Moraski
Policia Penal
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Documento: **1TermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joelson Muchenski Moraski (XXX.272.549-XX)** em 24/06/2025 11:15 Local: DEP/DCOMP.

Inserido ao protocolo **23.968.539-0** por: **Thais Lopes Rodrigues** em: 24/06/2025 09:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
614ee61186df240f9670139a1dcbbb91.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
GABINETE**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROTOCOLO: 23.968.539-0

VALOR MÁXIMO: R\$ 38.905,92(trinta e oito mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

OBJETO: Aquisição de ração para cães, para atender a demanda da Divisão de Operações de Segurança - DOS do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

As especificações técnicas estão de acordo com o previsto no Termo de Referência.

Aprovo o presente Termo de Referência.

(Assinatura eletrônica)
Edilson Pereira Sposito
Diretor Administrativo

*Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri - CEP 82.600-730 – Curitiba / PR
Fone: (041) 3294-2950*

Documento: **2AprovacaodoTermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edilson Pereira Sposito (XXX.543.208-XX)** em 24/06/2025 10:45 Local: DEP/DIRAF.

Inserido ao protocolo **23.968.539-0** por: **Thais Lopes Rodrigues** em: 24/06/2025 09:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7ee7035b727274dc9214b90c93df9e0d.